DECRETO LEGISLATIVO Nº 114, de 25 de Maio de 2006

Súmula: "Referenda Termo de Convênio para prestação de serviços de arrecadação, firmado entre o Município e o Banco Bradesco S.A., com objetivo de autorização por parte do Município, para que o referido Banco possa receber tributos e demais receitas".

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU** e esta Presidência **D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Convênio, que celebram o Município da Lapa e o Banco Bradesco S.A., para prestação de serviços de arrecadação.

Art. 2º - O presente convênio autoriza o banco a receber tributos e demais receitas devidas por qualquer modalidade.

Art. 3º - O presente convênio vigerá por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

Parágrafo Único - *Em função da assinatura deste convênio, ficam revogados para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com mesmo objetivo.*

Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2006.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
1º Secretário